



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 27/2021

Pregão nº 42/2021

**Objeto:** Aquisição de Impressoras multifuncionais.

No dia 21 de julho de 2021, às 11h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portaria sob nº 48/2021**, para decisão sobre o recurso contrarrazão apresentado. Procedeu-se a leitura do recurso impetrado pela empresa, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA que consta que a empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, pois o equipamento Canon IR1643IF Claramente não atende as especificações exigidas nos seguintes quesitos: Painel de Controle TouchScreen de 7”, e sim de apenas 5” e não possui processador de 1GHz, e sim de apenas 800 MHz. Para comprovar segue o link da Canon: <https://www.canon.com.br/produtos/para-sua-empresa---equipamentos-para-escritorio---multifuncional-pb/imagerunner-1643-series>. Portanto deve ser desclassificada. Bem como não ouve contrarrazão. Após a leitura do Parecer técnico datado em 19 julho de 2021, e conforme nele recomendado, a Comissão de Licitação decide rever sua decisão exarada na ata do Pregão Eletrônico 42/2020, e ACATA Recurso Administrativo Interposto pela empresa Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA, desclassificando a proposta do item 01, da empresa Esfera Prestação de Serviços e comercio LTDA ME, efetuando a chamamento da próxima colocada. Na da mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

  
**HELISSON MATAMA**  
Presidente

  
**LOANDA JÉSSICA DOS SANTOS**  
Membro

  
**KELLI CRISTINE VILELA**  
Membro



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

---

**A**  
**HELISSON MATAMA**  
**Pregoeiro.**

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação do OF. 346/2021 – AS/DL, segue parecer a respeito do equipamento ora suscitado em recurso.

Cabe, antes de tudo, esclarece que neste parecer está sendo julgado apenas os requisitos editalícios do item 01 do Edital Pregão n.º 42/2021.

Analisando as especificações da impressora Canon IR1643IF, verifica-se que esta não atende os seguintes requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Edital:

- Painel de Controle LCD TouchScreen;
- Processador Dual Core 1 GHz (1.000 MHz)

Conforme o Edital, exige-se, minimamente um painel de 7" e processador Dual Core de 1 GHz, logo, a impressora Canon IR1643IF que vem equipada com um Painel de 5" e um processador de 800 MHz, não atende os requisitos do Edital.

Santa Mariana, 19 de julho de 2021.

*Marcelo Augusto P. Narciso*

MARCELO AUGUSTO PEREIRA NARCISO  
Diretor do Dpto. De Comunicação/TI